



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Outubro de 2004



Série

Número 212

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARPER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSTRUCIDADE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Contrato de sociedade

FRANCISCO MARTINS DE BARROS, LIMITADA

Alteração de pacto social

MANUEL DOMINGOS CORTE ABREU - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

MART-TOURS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA

Contrato de sociedade

THE BESTSPORT - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

VIVALDO & NEVES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL & OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 23 de Junho de 2004, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira de Técnico Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na:
- na realização de estudos de apoio à decisão e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade, na área de competências do Centro das Comunidades Madeirenses.
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
- 5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais: - Possuir a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, Carreira de Técnico Superior com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Apoio do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sito à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15 - 9054-505 Funchal, Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691;
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691:
- 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso com referência à data do despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso, a data e do número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - e) Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos)
 - g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde conste os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.
- 7.2.1 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea b) do ponto 7.2, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 8 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º, do referido diploma.
- 9 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto;
- 9.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 9.2 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas, serem facultadas aos interessados.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 12 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos - Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- Dr. José Valentim Caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas;
 - Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho - Consultor Jurídico de 1.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora do Serviço de Defesa do Consumidor;
 - Dr.ª Carmen Maria Jesus de Sousa - Técnico Superior de 1.ª Classe.
- O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 21 de Outubro de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-10-20:

- TERESA MARIA DE FREITAS PEREIRA DA SILVA, JAQUELINA DOS REIS GONÇALVES FREITAS e MARIA DE FÁTIMA CALAÇA CAMPANÁRIO FREITAS, Técnicos Profissionais de 1.ª classe da carreira de rececionista de turismo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovidos, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionados no escalão 1, índice 238, do regime geral.

Funchal, 21 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 75/2004, de 13.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
 - Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de conservação e restauro - uma vaga.
- 2 - Este concurso destina-se a prover uma vaga, pelo que caduca com o preenchimento da mesma.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - b) Requisitos especiais:
 - Possuir curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área de conservação e restauro (ver a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.DEZ).
- 4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Técnico Profissional de 2.ª classe, presentemente, é

de 617,56 € (índice 199), sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.

- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso compreende a execução, sob orientação directa de um conservador-restaurador ou técnico de conservação e restauro, de acções conducentes à conservação preventiva e curativa, bem como o restauro do património cultural nas áreas de pintura, escultura, mobiliário, talha, têxteis, papel e materiais afins, metal, cerâmica e vidro.
- 6 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Museus, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
 - a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial n.º 206, II série, de 2000-10-26.
Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
 - Direitos e deveres da função pública:
 - Acesso à função pública (n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02.JUN);
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3.º a 17.º e 22.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Leis n.ºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2.º a 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.MAI);
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.OUT);
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25.º - alterado - a 27.º

- do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ);
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ).
- Deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3.º, n.ºs. 3 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2.º a 5.º e 10.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3.º, n.ºs. 1 e 2, 11.º a 13.º do supracitado estatuto disciplinar);
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).
- b) Prova de conhecimentos específicos com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-09-14 (parágrafo 2), publicado no Jornal Oficial n.º 199, II série, de 2004-10-12:
- Conceito de museu.
 - Conceito de bem cultural / obra de arte.
 - Importância da preservação do património cultural.
 - Conservação e restauro - princípios gerais e definições:
 - A conservação preventiva em museus;
 - A conservação curativa;
 - O restauro.
 - O ambiente e as obras de arte:
 - Identificação dos principais factores de risco e ou degradação dos objectos;
 - Gestão dos espaços e dos acervos museológicos;
 - Equipamentos;
 - Código de ética e directrizes para o exercício da profissão:
 - O papel dos técnicos de conservação e restauro;
 - Conduta profissional;
 - Exame material de obra de arte - aspectos a observar;
 - Diagnóstico e proposta de intervenção.

Bibliografia:

- Boletim ADCR - Associação para o Desenvolvimento da Conservação e Restauro. Lisboa. (Out. 1996) n.º 5; (Dez. 1998) n.º 8/9; (Set. 2000) n.º 10/11.
 - CASANOVAS, Luís Efreim Elias - Conservação e Condições Ambientais, Segurança. In "Iniciação à Museologia". coord. Maria Beatriz Rocha Trindade. Lisboa. Universidade Aberta. 1992.
 - CECRA - Centro de Estudos, Conservação e Restauro dos Açores. Boletim n.º 3, 2002.
 - Conservação e Restauro - Cadernos. Lisboa. Instituto Português de Conservação e Restauro. 2001, n.º 1; 2002, n.º 2.
 - Conservação e Restauro - Cadernos IPCR. Lisboa. Instituto Português de Conservação e Restauro. 2002, n.º 2.
 - Encontro Nacional - A Conservação e o Restauro do Património, 2, 2000 [org.] Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal, coord. Pedro Pedroso. [S.I.]. ARP. D.L. 2002.
 - FERNÁNDEZ, Luís Alonso - Preservar y Conservar, in "Introducción a la Teoría y Práctica del Museo". Madrid. Ediciones Istmo, S.A.. 1995.
 - GUICHEN, Gaël - "Climat dans le museo: mesure fiches techniques". Roma. ICCROM. 1984.
 - HERNÁNDEZ, Francisca Hernández "Conservación y Protección de los Bienes Culturales", in "Manual de Museologia". Madrid. Editorial Síntesis, S.A.. 1994.
 - JOHNSON, E. Verner; HORGAN C. Joanne - "La mise en réserve des collections de musée". Paris. Unesco. 1980.
 - MENDES, Marylka; BAPTISTA, António Carlos N. - "Restauração: ciência e arte", 2.ª ed.. Rio de Janeiro. Editora UFRJ, IPHAN. 1998.
 - MOREIRA, Isabel M. Martins - "Museus e Monumentos de Portugal: 1772-1974". Lisboa. Universidade Aberta. 1989.
 - MIRÓ, Eva Pascual; COLL Mireia Patiño - "Restauro e Recuperação de Móveis". Lisboa. Editorial. 2002.
 - "MISCELÁNEAMUSEOLÓGICA" - Coord. Inaki Díaz Balerdi. Bilbao. Servicio Editoria. Universidad del País Vasco. 1994.
 - Museum Internacional. La conservation préventive. Paris. Unesco, n.º 201 (vol. 51, n.º 1. 1999).
 - Museos y museologia en Portugal. Revista de Museologia. España. Asociación Española de Museólogos (Feb. 2000).
 - Policromia: escultura policromada religiosa dos séculos XVII e XVIII. Actas do Congresso Internacional. Lisboa. Instituto Português de Conservação e Restauro. 2002.
 - RIEDERER, Josef. Restaurar e Preservar. Instituto Goethe.
 - SIMPSON, Mette Tang; HUNTLEY, Michael. Guia Sotheby's - Restauracion y Conservation de Antigüedades. Madrid. Celeste ediciones. 1996.
 - THOMSON, Gary. "The Museum Environment". Second Edition. London. Butterworth-Heinmann, Ltd.. 1986.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores,

considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:

- Motivação para a função;
- Sentido de responsabilidade.

- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção, sendo reprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
- 7.5 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.FEV - diploma este que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência -, qualquer eventual candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
 - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Sector de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - b) Certificado ou outro documento idóneo da formação profissional exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Licenciado Francisco António Clode de Sousa - Director de Serviços de Museus;

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Teresa Mendes de Azeredo Pais - Director da Quinta das Cruzes - Museu, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciada Ana Sofia Kol Rodrigues, Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciado Francisco Filipe de Bettencout Simões Gomes - Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciada Susana Rute Alves Correia de Abreu - Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 15 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Francisco António Clode de Sousa

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Chefe de Gabinete, por delegação de competências do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 14/10/2004, foi autorizado o pedido de rescisão de contrato administrativo de provimento, do Aprendiz de Mecânico, ANTÓNIO ROSÁRIO PEREIRA DE ORNELAS, com efeitos a 18/10/2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Outubro de 2004

O CHEFEDE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2004-10-11, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Assistente Administrativo Principal, na sequência de concurso interno de acesso geral, dos seguintes funcionários:

- Roberto Jorge Abreu Rodrigues
 - Ferdinanda Fátima Teixeira Correia Silva
 - Maria Clara Rodrigues Dias
 - Maria do Carmo Abreu Peneira de Amorim
 - Miguel Ângelo Gomes Lemos
 - Maria José Gonçalves Barros Costa
 - Ana Maria Escórcio de Brito Teixeira
 - Ana Rita Freitas Moniz Câmara
 - Armando Rodrigues
 - Margarida Maria da Mata Ribeiro Abreu
 - Maria da Conceição Araújo Pereira
 - Rui Henrique Rodrigues Moura
 - Célia Magda dos Reis Catanho Lucas
 - Lucília do Carmo Nóbrega de Freitas Silva
- Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Outubro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2004-10-07, foi autorizada a transição da funcionária Maria Rita da Silva Maltez, com a categoria de Ajudante Familiar, para a carreira de Ajudante de Acção Familiar, categoria de Ajudante de Acção Familiar, de harmonia com o n.º 4, do artigo 5.º e o artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, conjugado com o disposto no n.º 2 do referido diploma.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Outubro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho de Sua Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2004-08-11, foi autorizada a nomeação da Chefe de Secção MARIALUISAPINADE JESUS VASCONCELOS, para a Chefia da Secção de Documentação.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Outubro de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/10/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, DORA CONCEIÇÃO GONÇALVES SOUSA e MARIA EMILIANA HENRIQUES SOUSA, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da área escolar de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 6 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/10/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Dorita Maria Sousa Pestana, para a

categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/SRA-GAB/2003 PARA A "ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA"

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais vem tornar pública a decisão de anulação do Concurso Público n.º 21/SRA-GAB/2003 para a "Assessoria à Fiscalização da Empreitada de Concepção/Construção do Laboratório Regional de Veterinária", conforme despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 23-09-2004.

Funchal, 21 de Outubro de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO REGIONAL, José Miguel da Silva Branco

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**BARPER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS, LDA.**

Número de matrícula: 10.165/040805;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242956;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 19/040805

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Leonel de Barros e João Figueira Pereira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

1 - A sociedade adopta a denominação de "BARPER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS, LDA.", e terá a sua sede em Estrada Monumental, 580, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2 - A sociedade tem a sede social no concelho do FUNCHAL, podendo ser deslocada dentro do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto: "gestão, administração e exploração de indústria hoteleira, de restauração, pastelaria,

padaria e similares, importação e exportação de produtos alimentares, bebidas alcoólicas. Exploração de estabelecimentos comerciais destinados à prestação de serviços de bar e snack-bar, com mesas e cadeiras".

Artigo terceiro

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é do montante de CINCO MIL EUROS, representado por duas quotas de igual valor nominal, de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, JOSÉ LEONELDE BARROS e JOÃO FIGUEIRAPEREIRA.

Artigo quinto

A administração da sociedade cabe aos sócios, os quais, ficam desde já, nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta para vincular a sociedade.

Artigo sexto

No caso de morte ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará com os seus herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito devendo aqueles nomear um que a todos represente.

Artigo sétimo

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

Disposição transitória

A sociedade iniciará imediatamente a actividade, ficando a gerência nomeada autorizada a levantar, para despesas de instalação e giro social, o saldo da conta existente no banco "BANIF - Banco Internacional do Funchal", referente ao depósito, naquela instituição, do capital social constituído nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais

CONSTRUCIDADE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 10.200/040907;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224427;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/040907

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Adul Carimo Só e Ahu Seidi, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Setembro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "CONSTRUCIDADE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rua da Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D, 3.º F, Sé, Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na construção civil, obras públicas e aluguer de equipamentos relacionados com a actividade social.

Artigo terceiro

Um - O capital social é do montante de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de dois mil e setecentos e cinquenta euros ao sócio Adul Carimo Só; e
- uma, do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros ao sócio Aliu Seidi.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global cento e cinquenta mil euros desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um dos gerentes.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Adul Carimo Só e Aliu Seidi.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do prévio consentimento da sociedade que terá sempre o direito, de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

FRANCISCO MARTINS DE BARROS, LIMITADA

Número de matrícula: 01914/681223;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006560;
Número de inscrição: 08, 10;
Número e data apresentação: Ap. 06, 08/040806

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 9.975,96 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato da sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Agosto de 2004.

AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Firma e sede

A sociedade tem a firma "Francisco Martins de Barros, Lda.", e tem sede no Caminho dos Tornos, número, 58, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Capital

"O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinquenta mil euros, correspondente à soma de três quotas:

- duas dos valores nominais de vinte e quatro mil e quinhentos e um euros e vinte cêntimos, que pertencem uma a cada um dos sócios Humberto Vieira Marques e Leontina de Freitas Pacheco Marques, e
- outra do valor nominal de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos que pertence ao sócio Urbino Miguel Freitas Marques".

MANUELDOMINGOS CORTE ABREU - CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 19.163/040840;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511241445;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/040804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Manuel Domingos Corte de Abreu, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 25 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "MANUEL DOMINGOS CORTE ABREU, CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada no Caminho dos Saltos, número 10-A, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil e obras públicas, importação, exportação e comercialização de materiais de construção.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no mesmo valor nominal, pertencente ao sócio Manuel Domingos Corte de Abreu.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio Manuel Domingos Corte de Abreu, que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce todas as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio, de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Oitava
Disposição transitória

O gerente fica autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado no BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., o qual entrará de imediato no giro da

sociedade, com vista a assegurar despesas iniciais de actividade da empresa, nomeadamente as referentes à sua constituição e registo, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

MART-TOURS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 10.178/040813;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511241879;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/040813

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Maurício de Nóbrega e Caires e Piedade de Caires, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se regue pelo contrato em apêndice.

Funchal, 1 de Setembro de 2004.

PEL' O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Mart-Tours - Animação Turística, Lda." e tem a sua sede na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 94, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto as actividades de animação turística, nomeadamente, passeios de natureza turística em veículos automóveis, passeios a pé; organização de eventos e actividades conexas.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de doze mil e quinhentos euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de doze mil e trezentos euros pertencente ao sócio José Maurício Nóbrega Caires, e
- outra do valor nominal de duzentos euros pertencente à sócia Piedade Caires.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme

vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio José Maurício Nóbrega Caires que, desde já, fica designado gerente.

- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terá a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

THE BESTSPORT - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LIMITADA

Número de matrícula: 07873/000523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511152809;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 12/040804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 75.100,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 11.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta
Capital

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil e cem euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de mil e setecentos euros, à sócia Vanessa Fátima Rita Gouveia Sousa, e
- uma do valor nominal de três mil e quatrocentos euros, ao sócio Alberto Leopoldo Gonçalves de Sousa.

Décima primeira
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Alberto Leopoldo Gonçalves Sousa e Vanessa Fátima Rita Gouveia Sousa, que desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de qualquer um deles para obrigar a sociedade

em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

**VIVALDO & NEVES - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO
CIVIL & OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 06120/961023;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086687;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 17/040920

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo Quinto - Gerência - Forma de obrigar, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Setembro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quinta

§ segundo - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, incluindo emissão de cheques bancários é suficiente a assinatura de um gerente, sendo porém necessária a intervenção de dois gerentes em actos e contratos que envolvam alienação de bens da sociedade.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)